

LEI ORDINÁRIA Nº 125

de 24 de setembro de 1961

Abre Crédito Suplementar para a Dotação Orçamentária 8.09.3 - Material de Consumo Tesouraria.

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal
decreta e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º.. Fica aberto crédito suplementar de Cr\$ vinte mil cruzeiros (20.000,00), para suplementação da Dotação Orçamentária da Tesouraria desta Prefeitura Municipal, rubrica 8.88.3: Impressos, Papéis e Objetos de Expediente.

Art. 2º.. A verba para ocorrer as despesas do presente crédito suplementar, será proveniente do excesso de arrecadação orçamentária do presente exercício.

Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 02 de outubro de 1961.

João de Andrade Vieira **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 125/1961 - 24 de setembro de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em